



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAU

CNPJ 90.779.752/0001-95 Fone: (54) 3342.6911 | (54) 3342.6314 | (54) 3342.4150
Rua José Primo Bernardi, 989 - CEP 99150-000 - Marau/RS - Caixa Postal 97
E-mails: secretaria@apaemarau.org.br - apae@apaemarau.org.br
Fundada em 23 de janeiro de 1979

Of. N°. 092/2021

Marau, 31 de agosto de 2021.


A Sua Excelência
Sr. IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria o Plano de Trabalho na área da Assistência Social que presta serviços de proteção social básica e especial na APAE de Marau, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE de Marau que é uma organização da sociedade civil; associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HELIA MULLER BETTIM
Presidente de
APAE de Marau

PLANO DE TRABALHO	FOLHA 1/5
--------------------------	------------------

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:				CNPJ:	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA APAE DE MARAU.				90.779-752/0001-95	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PRIMO BERNARDI, 989, LOTEAMENTO BERNARDI.					
CIDADE:	UF	CEP	E-MAIL	DDD/TELEFONE	
Marau	RS	99150-000	apae@apaemarau.com.br	(54) 33426911 - 6314	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
06.081452.0-1		041	0727	BANRISUL - MARAU	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	TELEFONE PARA CONTATO:		
HELIA MULLER BETTIM		730.877.690-53	(54) 3342-6911 – 3342-4150		
CI/ÓRGÃO EXPEDIDO	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA		
SSP	PRESIDENTE	PRESIDENTE			
ENDEREÇO:				CEP:	
RUA FIORAVANTE DALL AGNOL, N° 160				99150-000	

2 – OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE				CNPJ	
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL	DDD/TELEFONE	

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Despesas com contratação de pessoal, pagamento de salários com décimo, férias e encargos.	Outubro/2021	Setembro/2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Despesas para a área da assistência social que desenvolve serviços na proteção social básica e especial na APAE.		
Justificativa da proposição: Estes recursos se destinam ao atendimento de pessoas com deficiência na área de assistência social da Apae que desenvolve serviços da proteção social básica e especial, conforme preconiza a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 11 de novembro de 2009, resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, nº 33 de 28 de novembro de 2011, bem como amparado na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, nº 34 de 28 de novembro de 2011, reafirmando a importância da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social. Os recursos serão repassados de acordo com o número informado abaixo. O número de usuários atendidos na instituição é de 89, sendo do município de Marau, que participam do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes, jovens adultos, idosos e famílias que integram as atividades de dança e expressão, educação física, contação de histórias, cuidado e beleza, atividades da vida diária e prática, musicalidade, artesanato, discussão dos temas proposto pelo serviço além do programa preparação para o mundo do trabalho desenvolvido com jovens e adultos. No serviço de proteção social especial de média complexidade é desenvolvido pela APAE o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, bem como os atendimentos, encaminhamentos e o acompanhamento familiar, desenvolvido pelas técnicas de nível superior (assistente social e psicóloga), bem como os atendimentos familiares desenvolvidos pela (assistente social e psicóloga) diariamente as pessoas com deficiência, famílias, rede de atendimento. Os serviços e programas desenvolvidos pela instituição tem como resultado fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de potencializar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, por meio da atuação dos profissionais e da interlocução com a rede de atendimento. O repasse total que a Prefeitura deverá realizar para a APAE no período de outubro de 2021 a setembro de 2022 será de R\$ 187.649,39 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) divididos em 12 (doze) meses e em diferentes valores nestas 12 (doze) parcelas, referentes ao número de pessoas com deficiência atendidas citado acima.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Despesas com contratação e pagamento de pessoal, pagamento de salários com décimo e férias.	Uma	Diversas	Outubro /2021	Setembro/2022

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
01	- Despesas com contratação e pagamento de pessoal, pagamento de salários com décimo e férias na área da proteção social.	187.649,39	187.649,39	
TOTAL GERAL		R\$ 187.649,39	R\$187.649,39	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	14.457,58	18.729,64	21.564,03	5.674,52	13.675,25	17.266,31
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	12.915,75	21.676,34	20.151,54	12.623,27	14.457,58	14.457,58

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Marau para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Pede Deferimento

MARAU/RS, 31 DE AGOSTO DE 2021.


HELIA MULLER BETTIM
Presidente de
APAE de Marau

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

PREFEITO MUNICIPAL